



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUVENIL

NATAÇÃO



SEE
ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



GOVERNO DO
ACRE
Trabalha com o melhor das pessoas



desportoestudantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



jogosestudantisdoacrebrasil



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS	3
CAPÍTULO III – DAS PROVAS	3
CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO PARA O NACIONAL	4
CAPÍTULO V - DO UNIFORME	5
CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO	5
CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS	5
CAPÍTULO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	5
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA	5



CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Para a Faixa etária de **12 a 14 anos** na fase Municipal cada Escola poderá inscrever 10 (dez) atletas de cada gênero da mesma Escola e 2 (dois) técnicos e para a Fase Estadual deverá seguir o que esta disposto no **Art. 18** do Regulamento Geral.

Art. 3º - Para a Faixa etária de **14 a 16 anos** na fase Municipal cada Escola poderá inscrever até 8 (oito) atletas de cada gênero e 2 (dois) técnicos e para a Fase Estadual deverá seguir o que esta disposto no **Art. 18** do Regulamento Geral Estadual.

Art. 4º - Poderão participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária, de **12 a 14 anos (2012 a 2014)** e **14 a 16 anos (2010 a 2012)**.

Art. 5º - Cada Escola só poderá participar com, no máximo, 2 (dois) estudantes-atletas por prova e dos revezamentos em todo o programa de competição. uma equipe no revezamento.

Art. 6º - Na faixa etária de **12 a 14 anos** cada Estudante-atleta poderá participar de, no máximo, 4 (quatro) provas individuais e 3 (três) revezamentos, sendo no máximo 2 (duas) provas individuais por etapa.

Art. 7º - Na faixa etária de **14 a 16 anos** cada Estudante-atleta poderá participar de, no máximo, 3 (três) provas individuais e os revezamentos em todo programa de competição, respeitando o limite de 2 (duas) provas por etapa.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 8º – O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, sendo obrigatória a apresentação de seu documento pessoal com foto à equipe de arbitragem antes do início de cada prova.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

Art. 9º - De 12 à 14 anos, isto é, nascidos nos anos de 2012 a 2014.



Provas	Feminino	Masculino
Livre, borboleta, costas e Peito.	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Medley	200 metros	200 metros
Livre	400 metros	400 metros
Revezamento	4x50 metros Livre	4x50 metros Livre
	4x50 metros medley	4x50 metros medley
	4x50 metros - Medley Misto	

a) O revezamento 4x50 metros medley misto, deverá ser composto por 2 (dois) estudantes-atletas do naipe feminino e 2 (dois) estudantes-atletas do naipe masculino. A ordem dos nadadores será de livre escolha dos professores/técnicos.

Art. 10 - De 14 à 16 anos, isto é, nascidos nos anos de 2010 à 2012.

Provas	Feminino	Masculino
Borboleta, costas e Peito.	50 ,100, 200 metros	50,100 e 200 metros
Livre	50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros	50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros
Medley	200 e 400 metros	200 e 400 metros
Revezamento	4x50 e 4x100 metros Livre	4x50 e 4x100 metros Livre
	4x100 metros medley	4x100 metros medley
	4x100 metros Medley Misto	
	4x100 metros livre Misto	

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO PARA O NACIONAL

Art. 11 – Para os Jogos Escolares Brasileiros – Jeb's, as homologações das vagas para participar da fase nacional obedecerá a classificação de acordo com a somatória dos resultados da tabela abaixo da fase Estadual e os numeros de vagas disponiveis:

Classificação por prova individual	Pontuação
1°	15
2°	10
3°	5
4°	3
5°	2

Art. 12 – Para os Jogos da juventude – JJ, para homologação das vagas da fase nacional é necessario que os atletas alcance o índice técnico do 12° colocado nos jogos da





junventude 2025. Se os números de atletas que alcançarem os índices forem superior aos números de vagas disponíveis serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Alcançar o maior numero de índices em provas diferentes;
- b) Quando 2 ou mais atletas alcançarem os índices em provas diferentes, classifica-se o que tiver a melhor colocação comparada ao tempo do primeiro lugar do JJ 2025 em sua prova;
- c) Persistindo o empate será realizado sorteio.

CAPÍTULO V - DO UNIFORME

Art. 13 - Os uniformes deverão obedecer às Regra Oficiais da World Aquatics.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - A prermiação será de acordo com o disposto no **Art. 43** do Regulamento Geral Estadual.

CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 15 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria de Desportos Estudantis

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador de Desportos Estudantis

